

Estados são obrigados a pagar suas dívidas

A Secretaria do Tesouro Nacional publicou, na edição de ontem do Diário Oficial da União, portaria que determina aos estados o início, este mês, do pagamento parcial das respectivas dívidas externas vencidas e a vencer até o final do ano. O estado de São Paulo terá que pagar, ao longo deste ano, 9,47% dos serviços da dívida, conforme o orçamento da União aprovado pelo Congresso Nacional, após tumultuadas negociações com o Executivo Federal.

De acordo com a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, os demais estados devem pagar as seguintes parcelas da dívida externa. Minas Gerais e Paraná, 10,2% do total exigível deste ano; Rio Grande do Sul, 7,89%; Rio de Janeiro, 5,35%; Goiás, 5,28%; Bahia 5,08%; Amazonas, 4,59%; Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí,

Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Roraima, 6,5%.

Itaipu

A Itaipu Binacional nada pagará, este ano, de sua dívida externa. As empresas do grupo Siderbrás pagarão 20% e as do sistema Eletrobrás, 42%. Os pagamentos deste ano deverão ocorrer, até o dia 15 de cada mês em nove parcelas mensais, "sob pena de suspensão de novos empréstimos-ponte (rolagem automática da parcela maior da dívida), enquanto perdurar a inadimplência."

Mas a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional livra os estados da difícil missão de negociar reempréstimos diretamente com os bancos estrangeiros para a rolagem da dívida vencida. Desde que efetuem o pagamento mínimo acordado, via Congresso, a rolagem ficará por conta do Banco do Brasil.